



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 339, de 2006.		
AUTOR PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB - AC		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO Art. 24 ^a	PARÁGRAFO § 8 ^a	INCISO I
ALÍNEA			

Dá-se nova redação o Inciso I do parágrafo oitavo do artigo 24^a da Medida Provisória nº 339, de 2006, da forma a seguir:

Art. 24^a
§ 8^a.....

I – não será remunerada, os membros que comprovarem a necessidade farão jus a recursos para garantir sua locomoção, alimentação e hospedagem nas atividades dos conselhos.

JUSTIFICATIVA

Muitos conselheiros e suas entidades não tem condições de arcar com os custos envolvidos nas reuniões dos conselhos e atividades correlatas.

Por isso, proponho emenda para sanar esta dificuldade.

ASSINATURA

07/02/07

DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA

